

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**



Março/2021

## Índice

1. OBJETIVO .....	3
2. SISTEMAS .....	3
3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS .....	3
3.1 Criação .....	3
3.2 Definição de Comitentes .....	3
3.3 Transmissão da ordem à Contraparte .....	3
3.4 Seleção de Contraparte e Registro de Envio da Ordem .....	3
4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS .....	3
5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO .....	4
6. ATUAÇÃO EM CONTINGÊNCIA .....	4
7. REVISÕES E CONTROLES .....	4

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados pela área de gestão de *Asset Management* (*Asset*) no que se refere ao rateio e divisão de ordens dos ativos negociados para os fundos de investimento (Fundos) e carteiras administradas (Carteiras) geridos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. (BAI).

## 2. SISTEMAS

Todo o processo de registro, distribuição e rateio de ordens de compra e venda de ativos pelos Fundos e Carteiras é realizado no sistema OMNIS - Nexxus, para só então ser importado para os sistemas do Custodiante.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS

Os gestores executam diretamente as ordens de compra e venda de ativos, após serem registradas no sistema OMNIS-Nexxus de gerenciamento de ordens, e devem seguir o seguinte fluxo operacional:

### 3.1 Criação

Registro da ordem a partir do ativo a ser negociado e quantidade.

### 3.2 Definição de Comitentes

Definição do comitente (Fundos ou Carteiras) para o qual a ordem será emitida.

No caso de agrupamento de ordens (para mais de um Fundo ou Carteira), devem ser incluídos todos os comitentes que fazem parte da ordem agrupada.

### 3.3 Transmissão da ordem à Contraparte

Para a transmissão da ordem à contraparte são utilizados mecanismos que permitem o rastreamento da operação. Preferencialmente, a transmissão é efetuada via sistema telefônico com gravação automática. De maneira alternativa, pode ser efetuada por meio do ambiente de troca de mensagens (chat) do serviço Bloomberg ou e-mail.

### 3.4 Seleção de Contraparte e Registro de Envio da Ordem

Escolha da contraparte entre as corretoras aprovadas e/ou outros agentes de negociação, que executarão as ordens estipuladas. O sistema OMNIS - Nexxus não permite operar com corretoras que não estejam previamente cadastradas no sistema.

## 4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS

No caso de ordens agrupadas, o rateio dos lotes de ordem é realizado pelo próprio sistema OMNIS - Nexxus, que busca para cada Fundo, ou Carteira, um preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada. A metodologia utilizada replica a que está em uso pela clearing B3.

Para ordens agrupadas de ativos de crédito privado no mercado secundário, o rateio deve priorizar os Fundos ou as Carteiras, em ordem decrescente de lotes, de forma a atender primeiro os Fundos ou Carteiras, com as menores quantidades pretendidas de compra ou venda.

A distribuição deve, ainda assim, buscar para cada Fundo, ou Carteira, atendido o preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada.

O rateio é registrado pelo Sistema OMNIS - Nexxus, permitindo sua preservação e verificação posterior pelas áreas de *compliance* e auditoria.

Exceções aos critérios de rateio aqui descritos somente são aceitas em casos de aplicações ou resgates ao final do dia que impactem o fluxo de caixa do Fundo ou da Carteira, portanto exigindo mudanças na especificação dos lotes e preços. Neste caso, a distribuição deve ser justificada pelo Gestor à Gerência Formalização da Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária).

## 5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

Uma vez finalizada a ordem, esta é aprovada por um dos Gestores com alçada para tal. Após a referida aprovação, o Sistema OMNIS - Nexxus gera os arquivos padronizados de acordo com as especificações dos custodiantes, os quais são integrados nos sistemas dos custodiantes.

Após a integração dos arquivos no sistema do Custodiante, as operações seguem seu fluxo, o qual é monitorado na GG Adm. Fiduciária pela Gerência Formalização, que verifica os aspectos relacionados ao enquadramento e monitoramento do curso das operações até a liquidação físico-financeira pelos custodiantes.

## 6. ATUAÇÃO EM CONTINGÊNCIA

Nas situações em que, por qualquer motivo, o Sistema OMNIS esteja inoperante será declarada pelo ASSET a situação de registro de ordens em contingência, nas seguintes condições e consequências:

1. Se o Sistema OMNIS não estiver normalizado até **uma hora antes** do horário de encerramento de cada clearing. No caso de movimentação envolvendo cotas de fundos externos, a antecedência será sobre o horário limite de movimentação do fundo externo;
2. O ASSET deverá enviar as operações para as contrapartes e o custodiante mantendo as Gerências Gerais de Administração Fiduciária e de *Compliance* em cópia;
3. Caberá a Gerência de Formalização (Gerência Geral de Administração Fiduciária) um monitoramento mais intensivo especialmente quanto a validação do enquadramento ativo no custodiante e a liquidação físico financeiro no menor prazo possível;
4. A Gerência de Formalização acionará a Área de TI para elaborar relatório especificando a causa da inoperância e as medidas corretivas implementadas. O relatório ficará à disposição da Gerência Geral de *Compliance* e da Auditoria Interna.

## 7. REVISÕES E CONTROLES

A Gerência Geral de *Compliance* realiza procedimentos de monitoramento, por amostragem, revisando o processo desde o registro inicial da ordem até a sua finalização, passando pelo registro da gravação do envio ao intermediário. A mesma Gerência realiza procedimentos de verificação de PLD dos ativos dos fundos, com especial atenção às operações de *day trade* e eventuais operações fora do túnel de preços. Nos casos de observação de eventuais distorções a referida Gerência encaminha e-mail para os gestores, cabendo a esses os esclarecimentos necessários. Caso a Gerência entenda necessário, poderá solicitar novos posicionamentos, com cópia aos diretores de gestão, administração fiduciária e *compliance*, até o esclarecimento final do assunto.

A GG Adm. Fiduciária monitora se houve casos de distribuição de ordem manual, neste caso remete à Gerência Geral de *Compliance* para as providências já citadas no parágrafo anterior.

A presente política deverá ser revisada com periodicidade, no mínimo, anual.